



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3506/2014

Súmula:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral Do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1487 de 06 de Maio de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Transporte Escolar

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0026 – TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026.2.083 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00118 – MDE – Programa transp. Escolar – PNATE.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00118 – MDE – Programa transp. Escolar – PNATE.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 65.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima serão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, da fonte 118 – MDE – Programa transp. Escolar – PNATE, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Paraná</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>2611</u> Página <u>05</u>
Data	<u>10/05/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>